



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 356

DE 29 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA METRÔ-RIO – INCIDENTE
OCORRIDO EM 20 DE SETEMBRO DE 2010 -
ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE
RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório nº. E-12/010.382/2010, pela unanimidade dos
Conselheiros votantes,

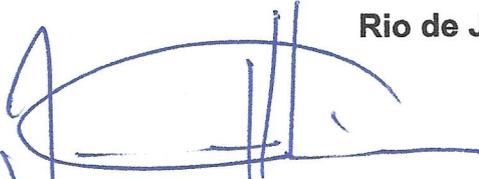
DELIBERA:

Art.1º - Isentar a Concessionária METRÔ RIO de responsabilidade pelo incidente
ocorrido em 20 de setembro de 2010 com o trem 121/65;

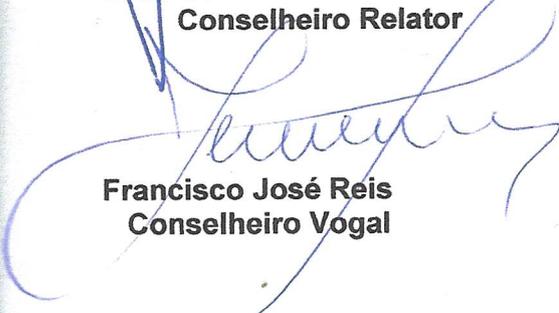
Art 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam
arquivados;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


Francisco José Reis
Conselheiro Vogal


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

27/06/2012

1319557